



Prefeitura Municipal de Assis

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 401, DE 2 DE ABRIL DE 1.956.

Dispõe sobre abertura de crédito especial.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de Cr \$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil-cruzeiros), destinado à aquisição, em concorrência pública, de hidrometros para o serviço de abastecimento de água.

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos financeiros provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 2 de abril de 1.956.

Thiago Ribeiro
Prefeito Municipal

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura, em 2 de abril de 1.956.

Euclides Nóbile
Diretor Administrativo

BuNó/-